

NORMA GERAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS NA DATUSPREV

1. FINALIDADE

A presente Norma Geral de Eleição de Conselheiros tem por finalidade, nos termos da legislação em vigor e do Estatuto da Sociedade de Previdência Complementar CIASC - DATUSPREV, fixar os procedimentos e critérios gerais de eleição para membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Serão estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para cada eleição, normas complementares, determinando a forma, os critérios, o calendário eleitoral.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da DATUSPREV.

3. DISPOSIÇÕES LEGAIS

Leis Complementares nº 108/2001 (Art. 10 ao Art. 18), nº 109/2001 (Art. 35) e demais resoluções aplicáveis.

4. DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS

Art. 28, 29, 45, 46 e 55 do Estatuto Social da Datusprev.

5. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será designada pelo Conselho Deliberativo por meio de Ato Deliberativo específico para coordenar e presidir todo o processo eleitoral para escolha de membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, e terá as seguintes atribuições:

- I. Divulgar as Normas Eleitorais e demais informações pertinentes, para conhecimento de todos os participantes e assistidos;
- II. Coordenar e orientar todo o processo de votação;
- III. Estabelecer a eleição por meio de plataforma eletrônica;
- IV. Acompanhar a recepção e apuração de votos;
- V. Julgar as impugnações, recursos e quaisquer outras questões que, eventualmente, surgirem durante o processo eleitoral; e
- VI. Cumprir rigorosamente o calendário e prazos estabelecidos.

6. DIVULGAÇÃO DESTA NORMA

A divulgação da norma será feita por meio eletrônico, trinta (30) dias antes da eleição, para dar ciência a todos os Participantes e Assistidos da DATUSPREV.

7. GARANTIAS

O membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal terão mandato de 4 (quatro) anos, com possibilidade de uma recondução, sendo-lhes, ainda, assegurada a estabilidade no emprego durante o seu mandato.

8. VIGÊNCIA DO MANDATO

O período da vigência do mandato de Conselheiro Deliberativo e Conselheiro Fiscal é de quatro anos, contados a partir da data da posse. A posse se dará no dia 15 de janeiro de 2027.

9. CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever e participar da eleição, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

9.1 Para Participantes

- I. Ser participante da DATUSPREV;
- II. Comprovar, através de certificado ou declaração/deliberação da empresa, experiência no exercício de atividade na área financeira, ou administrativa, ou contábil, ou jurídica, ou de fiscalização, ou atuarial ou de auditoria;
- III. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, mediante certidão negativa fornecida pelo FÓRUM na esfera Federal e Estadual, da comarca onde reside;
- IV. Não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, atestada por uma declaração pessoal do candidato.

9.2. Para Assistidos

- I. No caso de representante de assistido, ser aposentado na DATUSPREV;
- II. Não estar na condição de pensionista. Nesta condição somente poderá votar não podendo ser votado;
- III. Não ter ação (es) judicial(is) contra a DATUSPREV, em tramitação, a qualquer título, mediante declaração pessoal do candidato.

Conforme previsto no Calendário Eleitoral, o pedido de inscrição deverá ser feito por e-mail encaminhado para o endereço eletrônico [datumprev@datumprev.com.br](mailto:datusprev@datumprev.com.br) anexando os documentos exigidos no item 9.

10 - CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Ocorrendo cancelamento da inscrição por renúncia (desistência) ou morte, se procederá da seguinte forma:

- I. Será concedido um prazo de 72 (setenta e duas) horas para novas inscrições, caso o número de inscritos seja insuficiente ao número de vagas existentes.

11 - DOS RECURSOS

Aos candidatos é assegurada a interposição de recursos à Comissão Eleitoral em 1ª instância, no prazo previsto no Calendário Eleitoral e em 2ª instância ao Conselho Deliberativo no prazo de dois (2) dias úteis, após a decisão da Comissão Eleitoral.

12. DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A divulgação dos nomes dos candidatos inscritos será feita conforme previsto no Calendário Eleitoral, logo após o término das inscrições, através de e-mail para todos os participantes e assistidos.

13. DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PELOS CANDIDATOS

Conforme Calendário Eleitoral, os candidatos poderão enviar seus currículos e material de apresentação, para que a Comissão Eleitoral proceda à divulgação, via e-mail datumprev@datumprev.com.br

14. SISTEMA DE ELEIÇÃO

O processo de eleição será realizado por meio de votação eletrônica.

Para garantir a lisura do processo eleitoral, a votação eletrônica ocorrerá em ambiente de empresa contratada para a prestação do serviço de votação eletrônica, sendo que o link de acesso à votação deverá ser disponibilizado aos Participantes e Assistidos, por e-mail, conforme previsto no Calendário Eleitoral.

15. VOTAÇÃO

A eleição será direta e secreta.

Para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, os candidatos serão relacionados em ordem alfabética.

A DATUSPREV viabilizará, conjuntamente com o CIASC, condições a todos os seus Participantes e Assistidos para o exercício do voto.

Não será permitido o voto por procuração.

A votação será realizada, conforme previsto no Calendário Eleitoral, em urna eletrônica com acesso (login/senha) previamente informado aos Participantes e Assistidos.

16. APURAÇÃO DOS VOTOS

A apuração dos votos será procedida pela Comissão Eleitoral, com base no relatório de votação emitido pela plataforma eletrônica.

Para o Conselho Deliberativo será eleito como efetivo (titular) os três (3) candidatos mais votados, conforme o número de vagas, e na sequência, será eleito três (3) suplentes, sendo um para cada titular, pela ordem de número de votos.

Para o Conselho Fiscal será eleito como efetivo (titular) os dois (2) candidatos mais votados, conforme o número de vagas, e na sequência, será eleito dois (2) suplentes, sendo um para cada titular, pela ordem de número de votos.

No caso de empate será declarado vencedor o candidato titular com mais tempo de inscrição na DATUSPREV. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

Após o término das eleições, a apuração dos votos será imediatamente, e será divulgada por e-mail a relação dos candidatos com seus respectivos números de votos.

Caberá ao Conselho Deliberativo a homologação dos resultados.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Aos candidatos fica proibido usar qualquer equipamento, e-mail institucional, materiais, e serviços da DATUSPREV para fins individuais de campanha eleitoral, exceto o e-mail datusprev@datusprev.com.br que será utilizado como apoio a Comissão Eleitoral e divulgação dos candidatos.

Fica assegurado o acesso dos candidatos a toda e qualquer dependência do CIASC/DATUSPREV, desde que não traga prejuízo ao andamento dos trabalhos.

Não será permitida a realização de campanha eleitoral, pelos candidatos, após a data aprazada no Calendário Eleitoral.

Será considerado encerrado o processo eleitoral somente após o julgamento de todos os recursos impetrados e da homologação do resultado, pelo Conselho Deliberativo.

Caberá ao Conselho Deliberativo deliberar sobre os casos omissos nas normas e no calendário eleitoral.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

JOSÉ ROSNEI DE OLIVEIRA ROSA
Presidente do Conselho Deliberativo da
DATUSPREV



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T1O134BJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ROSNEI DE OLIVEIRA ROSA (CPF: 347.XXX.549-XX) em 28/10/2026 às 13:39:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:14 e válido até 30/03/2118 - 12:32:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IBU0NfMjIwOV8wMDAwMDg5MV85MDhfmjAyNI9UMU8xMzRCSg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIASC 00000891/2026** e o código **T1O134BJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.